



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 110/2014

Contrato nº **662/2014**

Processo administrativo nº. 42.160/2014 anexado ao nº 02.997/2014 - Pregão 018/14.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **JBS S.A.**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – PATINHO CONGELADO.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 05 (CINCO) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 4.284.064-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 068.082.238-07 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JBS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0011-31, sediada na cidade de Andradina/SP, na Av. José Batista Sobrinho s/n, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 13 de março de 2014, nos autos do Processo Administrativo nº 02.997/2014, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo nº 42.160/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 05 (cinco) meses, de **14/01/2015 a 14/05/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_ de 09 DEZ 2014 de 2014.

**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
Sec. Municipal de Educação

**JBS S.A.**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3

2ª.

**Daniilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I 4.785-6